



DEFISC-COREN-RS  
Protocolo nº 31850/13  
Data: 04/09/2013  
Servidor: Juliano

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 146/13

#### *Referenda Registros de Empresas*

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 372ª Reunião ordinária, realizada em 04/09/2013:

#### **DECIDE:**

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. UTC ENGENHARIA S.A., situada na Rua Chile, 61 em Canoas sob nº COREN-RS 01081 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 042.

Art. 2º) Renovar o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO OURO, situada na Avenida Laurindo Centenário, 481 em São José do Ouro sob nº COREN-RS 0394 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 03, página 097V.
3. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES, situada na Av. Estanislau Holeink, 689 em Carlos Gomes sob nº COREN-RS 0752 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 05, página 077.
4. AZEREDO REMOCOES DE PACIENTES LTDA - ME - SUL VIDA AMBULANCIA, situada na Rua Coronel Villagram-Cabrita, 40 em Porto Alegre sob nº COREN-RS 0920 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 062.
5. CENTRO NEFROLOGICO DE TAQUARA LTDA situada na Rua Gen. Emilio Lucio Esteves, 1042 sala 40 em Taquara sob nº COREN-RS 0913 CL.B2 AdP, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 06, página 058V.

Art. 3º) A presente Decisão entrará em vigor na data em que for publicada no órgão oficial de divulgação do COREN/RS, retroagindo seus efeitos à data desta.

Porto Alegre, 04 de Setembro de 2013.

**Ricardo Roberson Rivero**  
Presidente  
COREN/RS nº 137.638

**Claudir Lopes da Silva**  
Secretário  
COREN/RS nº 132.420